



# Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 65/2022 - LEI No. 989/2021

# PUBLICADO

Página: 1 de 1

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

EM 01 / 09 / 2022

NO QUADRO DE AVISO  
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

R/SF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS

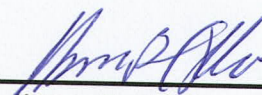
ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 491.292,40 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00237	10.000,00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	10.000,00
02.06.01.10.301.0012.3060	OBRAS DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/MELHORIAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00248	65.000,00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	65.000,00
02.06.01.10.303.0012.2059	MANUTENÇÃO PROJETO FARMÁCIA DE MINAS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00252	20.000,00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	20.000,00
02.06.02.10.301.0012.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF.-	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00276	20.000,00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	20.000,00
02.06.02.10.301.0012.3029	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00287	5.390,00
	Fonte: 253 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	4.740,00
	Fonte: 253 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	650,00
02.07.01.26.782.0021.3042	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PAR SERVIÇOS DE OBRAS	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00412	370.902,40
	Fonte: 264 - Transferência Especial da União	370.902,40
		<hr/>
		491.292,40

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 01 de Setembro de 2022

  
Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal'